

BRUNO PIROG STASIAK
0000745-65.2017.8.16.0162

- (v) manter em vigor, até a total e completa liquidação das Obrigações Garantidas, a procuração para execução dos Bens Alienados mencionada neste Contrato.

9. Declarações da Fiduciante

9.1. A Fiduciante neste ato declara e garante às Partes Garantidas que:

- (a) é sociedade empresária limitada, devidamente constituída e validamente existente em conformidade com as leis do Brasil;
- (b) a celebração deste Contrato foi devidamente autorizada por seus órgãos deliberativos e executivos, assim como de qualquer deliberação prévia de acionistas exigível, conforme aplicável;
- (c) os representantes legais que assinam este Contrato têm poderes estatutários e/ou delegados para assumir, em seu nome, as obrigações nele estabelecidas, bem como para outorgar mandatos a terceiros nos termos aqui definidos e, sendo mandatários, tiveram os poderes legitimamente outorgados, estando os respectivos mandatos em pleno vigor;
- (d) a celebração e o cumprimento deste Contrato pela Fiduciante não conflita ou viola ou resulta no descumprimento (i) do seu estatuto social ou de qualquer resolução ou deliberação societária, (ii) de qualquer lei, decisão ou sentença de qualquer tribunal ou autoridade que tenha sido notificada, ou (iii) de qualquer contrato, acordo, instrumento ou obrigação do qual a Fiduciante seja parte ou ao qual esteja vinculada;
- (e) os Bens Alienados encontram-se, nesta data, e permanecerão durante o prazo de vigência deste Contrato, livres e desembaraçados de quaisquer ônus ou gravames, de qualquer espécie, exceto pela garantia constituída nos termos do presente Contrato e pela garantia constituída no âmbito do Contrato de Financiamento BNDES;
- (f) não tem conhecimento de procedimentos administrativos ou ações judiciais, pessoais e/ou reais, de qualquer natureza, que afetem ou possam vir a afetar os Bens Alienados;
- (g) a alienação fiduciária ora criada sobre os Bens Alienados, após os devidos registros, constitui um direito real de garantia, válido, legal e perfeito, exequível em conformidade com os termos aqui estabelecidos;



BRUNO PIROG STASIAK
02/10/2018

- (h) nenhum registro, solicitação, autorização ou protocolo perante órgãos ou agências governamentais ou terceiros é necessário no tocante à celebração do presente Contrato, ou com relação à sua validade, eficácia e exigibilidade, salvo os registros previstos na Cláusula 4.3 acima;
- (i) entende que a prestação da garantia nos termos deste Contrato é da essência das Obrigações Garantidas e que as Partes Garantidas não poderiam contratar tais Obrigações Garantidas de outra forma;
- (j) a procuração para excussão dos Bens Alienados outorgada pela Fiduciante nos termos deste Contrato foi devida e validamente outorgada e formalizada e confere às Partes Garantidas os poderes nela expressos; e
- (k) As declarações e garantias prestadas pela Fiduciante subsistirão após a celebração do presente Contrato e serão automaticamente havidas por reafirmadas e aplicáveis quando da assinatura do aditivo mencionado na Cláusula 3.3, bem como com relação a quaisquer bens adicionais que forem alienados fiduciariamente em favor das Partes Garantidas nos termos do presente Contrato.

10. Disposições Gerais

10.1. Este Contrato é celebrado nesta data em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as Partes por si, seus sucessores e cessionários a qualquer título.

10.2. Os valores expressos em dólares dos Estados Unidos da América deverão ser convertidos em reais pela taxa de venda de dólares dos Estados Unidos da América divulgada pelo Banco Central do Brasil, dentre outros meios, em suas páginas na internet, referente a dois dias úteis anteriores à data de conversão, aproximadamente à 13h15min, horário de São Paulo.

10.3. Caso qualquer das disposições deste Contrato venha a ser julgada ilegal, inválida ou ineficaz, prevalecerão todas as demais disposições não afetadas por tal julgamento, comprometendo-se as Partes, em boa-fé, a substituir a disposição afetada por outra que, na medida do possível, produza o mesmo efeito.

10.4. O presente Contrato constitui título executivo extrajudicial, nos termos do artigo 585, inciso II, do Código de Processo Civil Brasileiro, e as obrigações aqui contidas estão sujeitas à execução específica, de acordo com os artigos 461, 621, 632 e seguintes do Código de Processo Civil Brasileiro.

R B



STAMP
37057

10.5. Não se presume a renúncia a qualquer dos direitos decorrentes do presente Contrato. Dessa forma, nenhum atraso, omissão ou liberalidade no exercício de qualquer direito, faculdade ou remédio prejudicará tais direitos, faculdades ou remédios, ou será interpretado como uma renúncia aos mesmos ou concordância com tal inadimplemento, nem constituirá novação ou modificação de quaisquer outras obrigações assumidas pelas Partes ou precedente no tocante a qualquer outro inadimplemento ou atraso.

10.6. As Partes não poderão ceder seus direitos e obrigações contratuais decorrentes deste Contrato salvo (i) com prévio e expresso consentimento, por escrito, do Agente de Garantias ou (ii) para cessão parcial deste Contrato a novos Credores que venham a tomar parte do Contrato de Financiamento, conforme os termos do Contrato de Financiamento.

10.7. Todas as notificações pertinentes a este Contrato deverão ser realizadas por escrito e serão consideradas recebidas quando entregues, contra aviso de recebimento, no endereço respectivo de cada Parte indicada no preâmbulo deste Contrato, ou em outro endereço que venha a ser indicado por uma Parte à outra.

10.8. O presente Contrato e suas disposições apenas serão modificados ou aditados com o consentimento expresso e por escrito de todas as Partes, atuando por seus representantes legais ou procuradores devidamente autorizados.

10.9. Entende-se por “Dia Útil” um dia (exceto sábado ou domingo) no qual os bancos comerciais não estiverem autorizados ou exigidos a fechar na localidade das sedes do Agente de Garantias e das Partes Garantidas, e no município de Londrina, Estado do Paraná.

11. Lei Aplicável e Foro

11.1. As Partes elegem o foro do município de São Paulo, Estado de São Paulo, como o competente para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato ou relacionadas a qualquer demanda ou inadimplemento de qualquer disposição deste Contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que este possa vir a ser.

E, por estarem assim justas e contratadas, as Partes assinam o presente instrumento em 8 (oito) vias de igual teor e conteúdo, na data indicada abaixo, tudo na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 5 de setembro de 2014.




TERMINAL ITIQUIRA S.A.


Página de Assinaturas do Contrato de Alienação Fiduciária de Máquinas e Equipamentos em Garantia e Outras Avenças sob Condição Suspensiva, celebrado entre Terminal Itiquira S.A., Instituições Financeiras Diversas e Banco Citibank S.A., com a anuência da Seara Indústria e Comércio de Produtos Agropecuários Ltda.




Por: Santo Zanin Neto
Cargo: CPF 324.300.869-72


Por: _____
Cargo: _____


BANCO CITIBANK S.A.



Por: Pedro Paulo Guilherme Corrêa
Cargo: _____


Por: Roberto Chajadovsky
Cargo: _____

SEARA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.

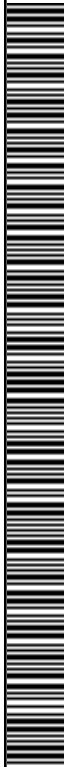

Por: Santo Zanin Neto
Cargo: CPF 324.300.869-72


Por: _____
Cargo: _____

TESTEMUNHAS


Nome: Florivaldo Negrisoli
RG: CPF 717.337.289-53
RG 3.627.219-8 PR


Nome: Márcio Alessandro Romarin
RG: CPF 024.947.189-29
RG 7.049.969-0



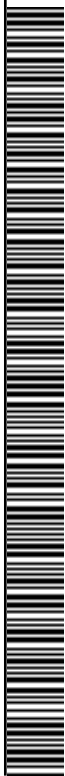
0000745-65.2017.8.16.0162
 29/10/2018

ANEXO 2.1(A)

OBRIGAÇÕES GARANTIDAS

Valor Principal:	US\$40.000.000,00 (quarenta milhões de dólares americanos)																										
Obrigações Garantidas:	Todas as obrigações, principais e acessórias, presentes ou futuras do Contrato de Financiamento, incluindo, mas não se limitando, todos e quaisquer pagamentos, restituições, reembolsos, juros, taxas, comissões, perdas, danos, multas, penalidades, despesas e custos e quaisquer outras obrigações previstas no Contrato de Financiamento.																										
Datas de Vencimento:	<p>O valor principal de cada empréstimo será devido e exigível nas datas e nos montantes especificados no pedido de desembolso para tal empréstimo, conforme definidos na tabela abaixo. Se a data de pagamento cair em Dia Não Útil, o pagamento ocorrerá no Dia Útil subsequente.</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Data do reembolso do principal</th> <th>Valor do reembolso do principal</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td>20 de maio de 2015</td><td>7,50% do valor principal</td></tr> <tr><td>20 de junho de 2015</td><td>7,50% do valor principal</td></tr> <tr><td>20 de julho de 2015</td><td>7,50% do valor principal</td></tr> <tr><td>20 de agosto de 2015</td><td>7,50% do valor principal</td></tr> <tr><td>20 de maio de 2016</td><td>8,75% do valor principal</td></tr> <tr><td>20 de junho de 2016</td><td>8,75% do valor principal</td></tr> <tr><td>20 de julho de 2016</td><td>8,75% do valor principal</td></tr> <tr><td>20 de agosto de 2016</td><td>8,75% do valor principal</td></tr> <tr><td>20 de maio de 2017</td><td>8,75% do valor principal</td></tr> <tr><td>20 de junho de 2017</td><td>8,75% do valor principal</td></tr> <tr><td>20 de julho de 2017</td><td>8,75% do valor principal</td></tr> <tr><td>20 de agosto de 2017</td><td>8,75% do valor principal</td></tr> </tbody> </table>	Data do reembolso do principal	Valor do reembolso do principal	20 de maio de 2015	7,50% do valor principal	20 de junho de 2015	7,50% do valor principal	20 de julho de 2015	7,50% do valor principal	20 de agosto de 2015	7,50% do valor principal	20 de maio de 2016	8,75% do valor principal	20 de junho de 2016	8,75% do valor principal	20 de julho de 2016	8,75% do valor principal	20 de agosto de 2016	8,75% do valor principal	20 de maio de 2017	8,75% do valor principal	20 de junho de 2017	8,75% do valor principal	20 de julho de 2017	8,75% do valor principal	20 de agosto de 2017	8,75% do valor principal
Data do reembolso do principal	Valor do reembolso do principal																										
20 de maio de 2015	7,50% do valor principal																										
20 de junho de 2015	7,50% do valor principal																										
20 de julho de 2015	7,50% do valor principal																										
20 de agosto de 2015	7,50% do valor principal																										
20 de maio de 2016	8,75% do valor principal																										
20 de junho de 2016	8,75% do valor principal																										
20 de julho de 2016	8,75% do valor principal																										
20 de agosto de 2016	8,75% do valor principal																										
20 de maio de 2017	8,75% do valor principal																										
20 de junho de 2017	8,75% do valor principal																										
20 de julho de 2017	8,75% do valor principal																										
20 de agosto de 2017	8,75% do valor principal																										
Pagamento de Juros:	Juros acumulados mensalmente e pagos juntamente com valor principal de cada empréstimo, de acordo com o Contrato de Financiamento.																										
Taxa de Juros:	4,00% (quatro por cento) ao ano mais LIBOR, para o período de juros aplicável.																										
Local de Pagamento:	Nova Iorque, Estado de Nova Iorque, Estados Unidos da América.																										
Outros Encargos:	Juros moratórios de 2% (dois por cento) ao ano, da data do inadimplemento até a efetiva quitação.																										

A presente tabela, que resume certos termos das Obrigações Garantidas relativas ao Contrato de Financiamento, foi elaborada pelas Partes para fim de dar atendimento à legislação aplicável. No entanto, a presente tabela não se destina e não será interpretada de modo a modificar, alterar, ou



TERMINAL
ITQUIRA S.A.

cancelar e substituir os termos e condições efetivos do Contrato de Financiamento e das demais Obrigações Garantidas ao longo do tempo, tampouco limitará os direitos do Agente de Garantias, na qualidade de representante dos Credores, nos termos do Contrato de Alienação Fiduciária de Máquinas e Equipamentos em Garantia e Outras Avenças sob Condição Suspensiva, firmado em 5 de setembro de 2014 entre Terminal Itiquira S.A., Instituições Financeiras Diversas, quais sejam, os Credores do Contrato de Financiamento, Banco Citibank S.A. (como Agente de Garantias), a Seara Indústria e Comércio de Produtos Agropecuários Ltda. (como beneficiária anuente) (o "Contrato").

As referências ao Contrato de Financiamento deverão ser consideradas como referências ao Contrato de Financiamento, conforme alterado de tempos em tempos. Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste Anexo 2.1(A), que não sejam de outra forma aqui definidos, terão os significados a eles atribuídos no Contrato.

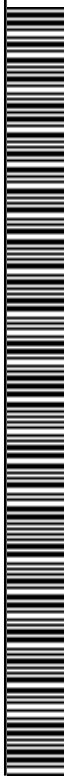


2018
 10/10

ANEXO 2.1(B)

LISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA TERMINAL ITIQUIRA

Item	Quant	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	AVALIAÇÃO 2014	Fabricantes
1	1	ELEVADOR DE CANECAS MARCA KEPLER WEBER ALTURA 34 METROS / CAPACIDADE: 400 TON/HORA IDENTIFICAÇÃO: E-1	30.187.500,00	GRUPO KEPLER WEBER
2	1	ELEVADOR DE CANECAS MARCA: KEPLER WEBER ALTURA: 54 METROS CAPACIDADE: 400 TON/HORA IDENTIFICAÇÃO: E-2		GRUPO KEPLER WEBER
3	1	CORREIA TRANSPORTADORA DE GRÃOS MARCA: KEPLER WEBER COMPRIMENTO: 50 METROS / CAPACIDADE: 400 TON/HORA IDENTIFICAÇÃO: CT-30		GRUPO KEPLER WEBER
4	1	ELEVADOR EA-5 x 265T/H x 27,8M PARA FARELO E-4		GRUPO KEPLER WEBER
5	1	CORREIA TRANSPORTADORA DE GRÃOS MARCA: KEPLER WEBER - COMPRIMENTO 64METROS CAPACIDADE: 100 TON/HORA - IDENTIFICAÇÃO: CT-4		GRUPO KEPLER WEBER
6	1	TRANSPORTADOR DE GRÃOS MARCA: KEPLER WEBER COMPRIMENTO: 12 METROS CAPACIDADE: 400 TON/HORA IDENTIFICAÇÃO: TC -1		GRUPO KEPLER WEBER
7	1	SILO 10520 FUNDO CÔNICO COM AERAÇÃO PARA 15% PARA MILHO COM 02 VENTILADORES CAPACIDADE: 100 TON/HORA IDENTIFICAÇÃO: SA1 - 50CV, RV-250 - SA1		GRUPO KEPLER WEBER
8	1	PASSARELA METALICA FECHADA COMPRIMENTO 70M - IDENTIFICAÇÃO: G2		GRUPO KEPLER WEBER
9	1	TORRE METALICA ABERTA DIMENSÃO: 40 X 8,50METROS X 7,5 METROS IDENTIFICAÇÃO: T-1		GRUPO KEPLER WEBER



BRUNO PIROG STASIAK
29/10/2018 14:54

78	CORREÇÃO DE FATOR DE POTÊNCIA E CENTRO DE CONTROLE DE MOTORES QGBT-02/CCM-02		
79	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ CD-A		
80	PAINEL COMANDO LOCAL PARA O TRIPPER		
81	<p>Painel de CLP - Compreende o fornecimento de 01 painel para os equipamentos de automação que constituem o controlador lógico programável (CLP). CARACTERÍSTICAS DO PAINEL Classe de isolamento 06kV Tensão de controle 24Vcc Tensão de serviços auxiliares 220Vca/24Vcc Frequência nominal 60Hz Ambiente Normal Instalação Abrigada IP 42 Estrutura do painel em Aço Carbono Espessura da estrutura/portas 2,65mm Espessura da placa de montagem 2,65mm Pintura Fosfatizado Acabamento externo Bege Ral 7032, Tinta Pó Híbrida Acabamento interno Bege Ral 7032, Tinta Pó Híbrida Partes internas Laranja Ral 2004, Tinta Pó Híbrida Espessura final da pintura 60 micra</p>		
82	<p>Software de automação - Software Elipse E3, para o sistema supervisório em sistema operacional Windows XP, com cópia na versão runtime para a estação de supervisão e controle. Ferramentas que permite trocar dados em tempo real com outras estações e para a integração com sistemas corporativos Oracle e SQL Server.</p>		
83	<p>Engenharia - Fornecimento de serviços de mão-de-obra para desenvolvimento do programa do CLP e sistema de supervisão que permite a operação e controle do processo de recebimento armazenagem e expedição de grãos.</p>		

Handwritten signature



ATA
 09/09

93	1	1 (um) Silo 1520 fundo melita, aeração para 15% milho, 02 vent 50cv, sem RV, semespalhador, porta RE 1° anel, 06 registros descarga Q600 manual, 03 registros Q600 motorizados, silo para descarga de 1.000 t/h, escada caracol., meridian: 00121-00187-E, denominado SA-3		KEPLER WEBER
94	1			KEPLER WEBER
95	1			KEPLER WEBER
96	1	Minicarregadeira marca Caterpillar modelo 216 b3 acionada por motor diesel, modelo c2.2 com injeção direta, aspirado, de 47 HP de potência bruta, acoplamento direto da bomba hidráulica com o motor, tração de direção nas quatro rodas e peso operacional de 2.581 kg		
97	1	Escova rotativa para limpeza de pátio acoplada à Minicarregadeira marca Caterpillar modelo 216 b3 acionada por motor diesel, modelo c2.2	110.000,00	PESA CAT
98	1	Termometria graneleiro Fockink terminal Itiquira	65.000,00	FOCKINK
100	1	Quadro de proteção e comando - Ampliação no quadro geral		FOCKINK ADICIONAL
101	1	Sistema de automação e supervisorio compreende o hardware do sistema de supervisão software do sistema de supervisão, engenharia de desenvolvimento e start up dos equipamentos.		FOCKINK ADICIONAL
102	1	Sistema de automação e supervisorio compreende o hardware do sistema de supervisão, software do sistema de supervisão, engenharia de desenvolvimento e start up dos equipamentos.		FOCKINK ADICIONAL
103	1	Instalações elétricas/ mecânicas		FOCKINK ADICIONAL
104	1	Controlador termo aerador para cereais air master	302.000,00	FOCKINK ADICIONAL

[Handwritten signatures]



2018/10/29 14:56:11
PROJUDI

ANEXO 3.3
MODELO DE ADITAMENTO

**[--]º ADITAMENTO AO CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
EM GARANTIA E OUTRAS AVENÇAS SOB CONDIÇÃO SUSPENSIVA**

Este [=]º Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária de Máquinas e Equipamentos e Outras Avenças sob Condição Suspensiva (o "Aditamento"), datado de [=], é celebrado entre:

TERMINAL ITIQUIRA S.A., pessoa jurídica de direito privado, sociedade anônima fechada, com sede na Rodovia MT 299, s/n, km 15, zona rural da cidade e comarca de Itiquira, Estado do Mato Grosso, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.567.378/0001-13, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("Fiduciante" ou "Terminal Itiquira");

INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS DIVERSAS, quais sejam, todas as instituições financeiras tornadas Partes do Contrato de Financiamento (conforme definido abaixo) na qualidade de Credores, neste ato representadas pelo Agente de Garantias, nos termos do Contrato de Financiamento (os "Credores" ou "Partes Garantidas");

BANCO CITIBANK S.A., instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, a Av. Paulista, nº 1.111, 2º andar (parte), inscrito no C.N.P.J. sob nº 33.479.023/0001-80, neste ato representado na forma de estatuto social ("Agente de Garantias"); e

SEARA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA., sociedade limitada com sede na Avenida 6 de junho, 380, município de Sertanópolis, Estado do Paraná, CEP 86.170-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.739.086/0001-78, neste ato representada na forma de seu contrato social ("Seara").

A Fiduciante, as Partes Garantidas o Agente de Garantias em conjunto denominados "Partes" ou individual e indistintamente "Parte".

CONSIDERAÇÕES INICIAIS:

- (i) as Partes firmaram, em 5 de setembro de 2014, o Contrato de Alienação Fiduciária de Máquinas e Equipamentos e Outras Avenças sob Condição Suspensiva (o "Contrato"), por meio do qual foi constituída a alienação fiduciária em garantia de determinadas máquinas e equipamentos de propriedade da Fiduciante, nos termos da Cláusula Segunda daquele instrumento, para garantir as obrigações da Seara decorrentes do Contrato de Financiamento;



BRUNO PIROG STASIAK
0000745-65.2017.8.16.0162

- (ii) nos termos da Cláusulas 3.3 do Contrato, as Partes decidiram aditar o Contrato, a fim de assegurar que os Bens Alienados objeto do Contrato sejam os mesmos que os bens alienados objeto do Contrato de Financiamento BNDES;
- (iii) as Partes desejam, tendo em vista o disposto acima, aditar o Contrato para que sejam cumpridos todos os seus termos e condições;

ASSIM SENDO, as partes aqui signatárias (as "Partes") resolvem firmar o presente [=]º *Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária de Máquinas e Equipamentos em Garantia e Outras Avenças sob Condição Suspensiva* (o "Aditamento"), que será regido pelas Cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

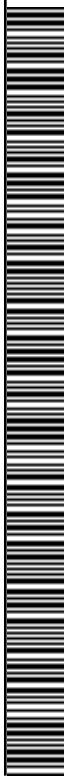
1. Todos os termos aqui iniciados em letras maiúsculas que não sejam expressamente definidos no presente Aditamento terão os significados a eles atribuídos no Contrato.
2. As Partes desejam substituir o Anexo 2.1(B) do Contrato pelo Anexo A do presente instrumento, devendo a descrição das máquinas e equipamentos do Anexo A ser considerada na definição dos Bens Alienados objeto da Alienação Fiduciária, para todos os fins e efeitos do Contrato.
3. Aplicam-se a esse aditamento as obrigações de registro previstas à Fiduciante na Cláusula 4 do Contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, as Partes assinam o presente instrumento em [=] ([=]) vias de igual teor e conteúdo, na data indicada abaixo, tudo na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

[local e data]

[assinatura das partes]

[Anexo A – Estabelecimentos e quantidades dos Bens Alienados]



JUNTA DE
 MANIFESTAÇÃO

10	1	SILO FUNDO MELITA, COM AERAÇÃO PARA 15% MILHO COM O2 VENTILADORES; 50CV, SEM RV - IDENTIFICAÇÃO: AS-2	
11	1	CORREIA TRANSPORTADORA MARCA: KEPLER WEBER COMPRIMENTO: 49,5 METROS CAPACIDADE: 500 TON/HORA IDENTIFICAÇÃO: CT-1	GRUPO KEPLER WEBER
12	1	CORREIA TRANSPORTADORA MARCA: KEPLER WEBER COMPRIMENTO: 36 METROS CAPACIDADE: 500 TON/HORA IDENTIFICAÇÃO: CT-1	GRUPO KEPLER WEBER
13	1	CORREIA TRANSPORTADORA MARCA: KEPLER WEBER COMPRIMENTO: 79,5 METROS CAPACIDADE: 500 TON/HORA IDENTIFICAÇÃO: CT-5	GRUPO KEPLER WEBER
14	1	PASSARELA METALICA ABERTA SOBRE SILOS SL1805E, COMPRIMENTO 25METROS x 1,5METROS - IDENTIFICAÇÃO: GM-5	GRUPO KEPLER WEBER
15	1	BALANÇA INTEGRADORA PARA CORREIA TRANSPORTADORA IDENTIFICAÇÃO: BL-1	GRUPO KEPLER WEBER
16	1	CORREIA TRANSPORTADORA MARCA: KEPLER WEBER COMPRIMENTO: 138 METROS CAPACIDADE: 100 TON/HORA IDENTIFICAÇÃO: CT-6	GRUPO KEPLER WEBER
17	1	PASSARELA METALICA FECHADA DIMENSÃO 120METROS x 2,7METROS IDENTIFICAÇÃO: GM-4	GRUPO KEPLER WEBER
18	1	PILARES PARA SUSTENTAÇÃO DA PASSARELA GM-4, COM 23M, 20M, 17M, 13,5M, 10,5M, 7,5M, 6,5M. 07 UNIDADES PL-4	GRUPO KEPLER WEBER
19	1	TORRE METALICA ABERTA COM 9M x 4M x 5,7M PARA APOIAR GM-3, GM-4	GRUPO KEPLER WEBER
20	1	CORREIA TRANSPORTADORA DE FARELO REVERSÍVEL MARCA: KEPLER WEBER COMPRIMENTO: 26 METROS CAPACIDADE: 220 TON/HORA CTR-7	GRUPO KEPLER WEBER
21	1	CORREIA TRANSPORTADORA MARCA: KEPLER WEBER COMPRIMENTO: 46,5METROS CAPACIDADE: 220 TON/HORA IDENTIFICAÇÃO: CT-8	GRUPO KEPLER WEBER



ATA
 555

37	1	PASSARELA METÁLICA ABERTA MARCA: KEPLER WEBER DIMENSÃO: 30METROS X 2,5METROS - GM 6		GRUPO KEPLER WEBER
38	1	CANALIZAÇÃO QUADRADA Q700 E Q500 COM REVESTIMENTO EM UHWM 6mm - CN-1		GRUPO KEPLER WEBER
39				
40				
	2	02 (DUAS) GMG DIESEL PARALELO - 500/456kVA - NORMAL - 380 Vca - AUTOMÁTICO GERMINADO - 60Hz - CONEÇÃO DE GRUPOS - SEM TRANSFERÊNCIA - SCANIA - BRUSHLESS, DOIS GRUPOS GERADORES DIESEL STEMAC, para funcionamento paralelo, na potência de 500 / 456 kVA (Emergência / Principal), fator de potência 0,8, 380 / 220 Vca, 60Hz, com sistema de força		STEMAC GERADORES
42	1	atenuadores+porta	350.000,00	
	2	02 (DUAS) BALANÇAS RODOVIÁRIAS TOTALMENTE ELETRÔNICAS, MARCA: JUNDIAÍ MODELO: RF-4010/2-E; TIPO PITLESS, SÉRIE: 16047 INDICADOR: SP-6000 CÓDIGO: 52583-EL CAPACIDADE 120.000 QUILOS		BALANÇAS JUNDIAÍ
43			370.000,00	

[Handwritten signature]

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
 Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJJ97 4Q4M2 VV7SU WCYLU



53311.95

52	1	FILTRO DE MANGA PARA CONTROLE DA POLUIÇÃO MOD. PTA 140 (10x14) D:160-34 CH E ARR-3 PP PULSE JET, PRESSÃO NEGATIVA. SISTEMA DE CAPTAÇÃO DE PÓ AUXILIADO POR FILTRO DE MANGAS COM SISTEMA DE LIMPEZA POR JATO PULSANTE PARA OS TRANSPORTADORES DO SETOR DA MOEGA E DOS SILOS (FM-04)	METALMETH DO BRASIL
53	1	ATENUADOR DE RUÍDO DE D800 x 1200mm	METALMETH DO BRASIL
54	1	VALVULA ROTATIVA MOD. VHR 250	METALMETH DO BRASIL
55	1	SISTEMA DE DUTOS PARA CONDUÇÃO DE AR	METALMETH DO BRASIL
56	1		METALMETH DO BRASIL
57	1	FILTRO DE MANGA PARA CONTROLE DA POLUIÇÃO MOD. PTA 42 (6x7) D:160-34 CH E ARR-3 PP PULSE JET, PRESSÃO NEGATIVA. SISTEMA DE CAPTAÇÃO DE PÓ AUXILIADO POR FILTRO DE MANGAS COM SISTEMA DE LIMPEZA POR JATO PULSANTE PARA OS TRANSPORTADORES DO SETOR DO GRANELEIRO (FM-05)	METALMETH DO BRASIL
58	1	ATENUADOR DE RUÍDO DE D425 x 1200mm	METALMETH DO BRASIL
59	1	VALVULA ROTATIVA MOD. VHR 250	METALMETH DO BRASIL
60	1	SISTEMA DE DESCARGA MARCA: SAUR MODELO: S90-40-21-1B TIPO: VIGA CAIXÃO COM TROCADOR DE CALOR KIT DE DESCIDA RÁPIDA, TRAVA TIPO PINO TELESCÓPICA MÓVEL, PEDESTAIS FIXOS PARA ACIONAMENTO DA ELEVAÇÃO E DAS TRAVAS ACIONAMENTOS ELÉTRICAS E FIM DE CURSO CUMPRIMENTO: 21 METROS	METALMETH DO BRASIL
61	1	SISTEMA DE DESCARGA MARCA: SAUR MODELO: S90-40-21-1B TIPO: VIGA CAIXÃO COM TROCADOR DE CALOR KIT DE DESCIDA RÁPIDA, TRAVA TIPO PINO TELESCÓPICA MÓVEL, PEDESTAIS FIXOS PARA ACIONAMENTO DA ELEVAÇÃO E DAS TRAVAS ACIONAMENTOS ELÉTRICAS E FIM DE CURSO CUMPRIMENTO: 21 METROS	METALMETH DO BRASIL
62	3	FILTRO DE MANGA PONTUAIS MOD. PTA 20 (4x5) D:160-20 CH E ARR-3 PP PULSE JET, PRESSÃO NEGATIVA. SISTEMA DE CAPTAÇÃO DE PÓ AUXILIADO POR FILTRO DE MANGAS COM SISTEMA DE LIMPEZA POR JATO PULSANTE PARA OS TRANSPORTADORES DOS SETOR DA CHUTE FINAL DA CT-5, CARRO DE CARGA CT-6 E CHUTE FINAL CT-6 (FM-06,07,08)	METALMETH DO BRASIL



